



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.423/2024

Declara de Utilidade Pública e interesse social da atividade de piscicultura exercida pela empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste - PR

CONSIDERANDO que o fomento ao empreendedorismo e as atividades econômicas dentro do Município de São Jorge d'Oeste são algumas das principais prioridades do Poder Executivo, visando o crescimento socioeconômico e a busca do pleno emprego no âmbito deste Município.

CONSIDERANDO que a empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA possui atualmente 47 (Quarenta e Sete), empregos diretos, bem como possui grande potencial de expansão e de criação de outras centenas de empregos.

CONSIDERANDO o interesse do Município que a empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA continue explorando e expandido sua atividade de piscicultura, gerando cada vez mais empregos diretos em indiretos em favor dos munícipes, assim como o ingresso de receitas tributárias aos cofres municipais, desde que sempre dentro dos critérios legais e ambientais definidos pelos órgãos competentes da União, do Estado do Paraná e deste Município, bem como com as respectivas licenças e anuências necessárias.

CONSIDERANDO o interesse deste Município em incentivar a piscicultura local, não somente em relação à empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA, mas também de quaisquer outras que desejem utilizar o enorme potencial hídrico do Reservatório Artificial da Usina Salto Osório para o desenvolvimento desta atividade, de acordo com a legislação ambiental.

CONSIDERANDO a necessidade do devido licenciamento ambiental pelos órgãos Federais e Estaduais, bem como de anuência e/ou eventual permissão de uso por parte da empresa concessionária da Usina Hidrelétrica Salto Osório em relação à utilização da Área de Preservação Permanente - APP de seu entorno.

A Sra. **LEILA DA ROCHA**, Prefeita Municipal de São Jorge d'Oeste - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 68 da Lei Orgânica do Município de São Jorge d'Oeste - PR, e demais disposições legais atinentes à matéria:



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública e interesse social da atividade de piscicultura exercida pela empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA no âmbito do Município de São Jorge d'Oeste - PR, especialmente aquela desenvolvida nas águas do Reservatório Artificial da Usina Hidrelétrica Salto Osório, para fins de obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos competentes, desde que a operação ocorra de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública e interesse social os imóveis onde são desenvolvidas as atividades de piscicultura da empresa TEDESCO PSICULTURA LTDA, no Distrito Dr. Antônio Paranhos, bem como a Área de Preservação Permanente - APP (distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum) necessária ao acesso à água do Reservatório Artificial da Usina Hidrelétrica Salto Osório, limitada em 50 (cinquenta) metros de largura a área a ser utilizada para acesso ao reservatório, para fins de obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos competentes, desde que de acordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 3º. O presente decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Amp
Expedição nº 3158
Data 22 / 11 / 2024
Página 23

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de
emancipação.**


LEILA DA ROCHA
PREFEITA